



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Projeto de Lei nº 82/2026 que dispõe sobre o reajuste no valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, no que se refere à realização de despesas de caráter continuado. Os valores apresentados compreendem o reajuste no valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo, que passará a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Vale Compra Alimentos

Câmara Municipal	2026	2027	2028
Orçamento	R\$ 10.145.000,00	R\$ 11.200.000,00	R\$ 11.824.000,00
Custo do Reajuste	R\$ 163.139,17	R\$ 246.472,42	R\$ 250.120,00
Impacto sobre o orçamento	1,61%	2,20%	2,12%

Os valores do orçamento da Câmara relativos aos exercícios referidos estão em conformidade com aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029.

Metodologia de Cálculo Custo Médio (Valor Anual)

Câmara Municipal	2026	2027	2028
Despesa com vale compra alimentos - situação nova (+)	R\$ 649.100,25	R\$ 768.625,00	R\$ 780.000,00
Despesa com vale compra alimentos - situação atual (-)	R\$ 485.961,08	R\$ 522.152,58	R\$ 529.880,00
Custo Total	R\$ 163.139,17	R\$ 246.472,42	R\$ 250.120,00

Para a estimativa das despesas que compõem o cálculo do impacto orçamentário-financeiro, considerou-se o pagamento das parcelas restantes do Vale Compra Alimentos no exercício de 2026, com efeitos retroativos a 1º de maio, bem como 13 (treze) parcelas em 2027 e 2028. Outrossim, a estimativa contemplou a nomeação de novos servidores para ocupação de cargos vagos, com previsão de efetivação no exercício de 2027.

Conforme demonstrativo acima, informamos que nos orçamentos anuais há dotação específica, podendo ocorrer suplementação, se necessário, no decorrer da execução

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que as despesas decorrentes do reajuste no valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



conforme proposto pelo Projeto de Lei, serão suportadas por dotação orçamentária específica constante na Lei Orçamentária Anual, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), dentro da natureza: 3.3.90.39.

Botucatu, 11 de junho de 2026.

Vereador ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=Z007-W84D-B488-RZ18> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z007-W84D-B488-RZ18

Câmara Municipal de Botucatu, 11 de junho de 2026

Botucatu, 12 de junho de 2026